

Os CDBs que ainda podem bater a poupança

As opções de CDBs em uma época de regras diferentes de poupança e perspectivas de juros um pouco mais baixos



São Paulo – A perspectiva de uma rentabilidade reduzida na poupança e de uma Taxa Selic menor impactou boa parte dos investimentos em renda fixa, e abre espaço para outras modalidades com mais risco e potencial maior de rentabilidade.

Quem poupar dinheiro a partir de agora terá nas Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) e na nova poupança as melhores chances de combinar rentabilidade, liquidez e conservadorismo, dependendo do prazo do investimento. Os fundos DI com taxas de administração superiores a 1% perderam muito a atratividade.

Aqueles que tinham o hábito de investir em CDBs, porém, terão que rever sua estratégia. Quando a Selic atingir 8,5% ao ano, cenário esperado para o final deste mês, os CDBs que remuneram abaixo de 100% do CDI perdem atratividade para um horizonte de seis meses. A partir deste prazo, até 12 meses, os CDBs serão interessantes caso remunerem a partir de 92% do CDI.

Encontrar um CDB que remunere acima de 90% do CDI nos grandes bancos nem sempre é fácil para o pequeno investidor. Papéis que remuneram 100% do CDI com liquidez diária só podem ser encontrados em bancos médios e pequenos, com risco maior – nos bancos grandes, aplicações com esse perfil, têm carência de dois ou três anos.

Ou seja, se a taxa de juro continuar em queda, ficará mais difícil para os CDBs competirem com a poupança, pois aqueles que forem realmente mais rentáveis terão risco mais alto. Investir em CDBs “conservadores” (de grandes bancos) poderá não ser tão interessante. A saída será investir no Tesouro Direto, abrir mão da liquidez diária ou, para quem tiver mais apetite por risco, diversificar com outros tipos de CDB. Veja a seguir:

1. CDBs que rendam mais de 90% do CDI

É possível que em seu banco você consiga aplicar em um CDB que renda ao menos 90% do CDI. Esses papéis têm a vantagem da segurança de serem emitidos por um banco sólido, com risco reduzido de quebra, o que os deixa no mesmo patamar da caderneta de poupança. Lembre-se de que, a rigor, tanto a poupança quanto os CDBs têm a mesma garantia, não importando o banco emissor: 70.000 reais garantidos pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC), que é uma entidade privada.

Para uma Selic de 8,5% ao ano, a poupança ainda será mais atrativa que os CDBs de bancos grandes para prazos de até seis meses. De seis a 12 meses, ficam mais atrativos os CDBs que remunerem acima de 95% do CDI, mas a diferença é bem pequena – e pode mesmo ser nula, considerando-se que pode haver uma ligeira diferença entre o CDI e o parâmetro da poupança, a Selic.

Acima de 12 meses, o CDB deve remunerar acima de 92% para ser mais interessante que a poupança; e para mais de dois anos, a remuneração superior a 90% do CDI já é mais atrativa. A partir de uma Selic de 8,25% ao ano, a nova poupança e o CDB de 90% do CDI praticamente se igualam em rentabilidade já num prazo de até seis meses. Então, se você conseguir um CDB que pague mais do que esse percentual, já sai no lucro frente à poupança.

2. CDBs progressivos

Se você não se importar de deixar seu dinheiro travado por dois ou três anos, grandes bancos como a Caixa, o Bradesco e o Santander oferecem modalidades progressivas de CDB, em que a remuneração vai crescendo com o passar do tempo, até chegar a, pelo menos, 100% do CDI ao final do prazo. É uma maneira de combinar uma remuneração mais alta que a poupança com a segurança de um banco sólido.

Além disso, essa remuneração, isenta de taxas e com a menor alíquota de IR (15%), bate a poupança em qualquer cenário de taxa de juros de 8,5% para baixo. Por exemplo, se a Selic do período for de 8,5% ao ano, a rentabilidade de um CDB desse tipo será de 15,75% em 25 meses, enquanto que a poupança renderia 13,84%, considerando-se uma TR de 0,02% ao mês. O problema desse tipo de CDB é que, se resgatar o dinheiro antes, o investidor perde parte da remuneração.

3. CDBs pós-fixados de bancos médios

Quem tem maior apetite por risco pode se interessar por CDBs pós-fixados de bancos médios, que pagam 100% do CDI ou mais, dependendo do prazo de aplicação. Algumas instituições disponibilizam a aplicação diretamente via internet, como o Sofisa (Sofisa Direto) e o Ficsa (CDB Direto).

No Sofisa Direto, é possível conseguir 100% do CDI em CDBs com liquidez diária, e de 102% a 110% do CDI em CDBs com liquidez no vencimento, que varia de três meses a três anos. Já no Banco Ficsa, que dispõe da plataforma CDB direto, os CDBs

pós-fixados pagam de 106% a 112% do CDI para papéis com liquidez no vencimento, que varia de um a seis anos. Para resgate antecipado no Ficsa, o investidor recebe 90% do CDI.

Essas remunerações seriam mais vantajosas que a poupança em qualquer cenário, mas atenção: comprar um CDB de um banco médio significa fazer um empréstimo para uma instituição bem mais suscetível aos solavancos da economia do que os bancos grandes. Como o risco é maior, o investidor não deve aplicar mais do que 70.000 reais em uma única instituição, para ter direito à cobertura pelo FGC, a mesma garantia da poupança e das contas correntes. Mesmo assim, lembre-se de que, caso o banco quebre, o FGC pode não dar conta de cobrir todos os valores depositados, e o processo pode ser longo e burocrático.

4. CDBs prefixados

À semelhança dos títulos públicos prefixados, os CDBs prefixados permitem ao investidor garantir, no vencimento, uma taxa de juros pré-determinada, seja porque acredita na queda de juros, seja porque quer se proteger da oscilação dos juros garantindo a rentabilidade de que necessita. Eles são oferecidos por bancos grandes e médios, e o investidor pode negociar uma taxa que vá ao encontro de suas expectativas para a Selic ou a rentabilidade que deseja.

Se você não conseguir negociar uma taxa satisfatória no seu banco, as instituições médias também disponibilizam esse tipo de produto. No caso daquelas que oferecem CDBs pela internet, é possível verificar a taxa prefixada online. O Sofisa oferece a modalidade para diferentes prazos, de três meses a três anos, com taxas de juros prefixadas que variam de 8,45% a 10,00% ao ano. O banco Ficsa tem menor variedade de prazos, mas as taxas têm um ligeiro prêmio em relação às taxas do Sofisa para prazos equivalentes: 8,86% ao ano para o CDB de 12 meses, e 10,31% ao ano para o de 48 meses.

Porém, os CDBs prefixados oferecidos por essas instituições já precificam as previsões para a taxa de juros no seu vencimento. Por exemplo, o CDB pré do Sofisa com vencimento em seis meses paga uma taxa de 8,25%, quando a previsão do mercado, segundo o Boletim Focus, é que a Selic feche o ano a 8,50%. Para o final de 2013, a previsão é de 10,00%, enquanto que o CDB prefixado com vencimento em 2 de janeiro de 2014 pagaria apenas 9,30%. Só haverá vantagem, portanto, se o comportamento dos juros for diferente do esperado pelo mercado. A menos que a intenção do investidor seja justamente se proteger contra o inesperado.

Lembre-se de que aplicações prefixadas não são exatamente comparáveis à poupança, pois são especulativas e têm liquidez apenas no vencimento. Podem ser, no entanto, alternativas de rentabilidade ou hedge para quem não quer que seus rendimentos simplesmente flutuem ao sabor da taxa de juros. Quanto às garantias, valem as mesmas regras dos CDBs pós-fixados: aplicações até 70.000 reais por instituição por CPF são garantidas pelo FGC, independentemente do banco.

5. CDBs atrelados à inflação

A oferta de CDBs atrelados à inflação para o investidor pessoa física é menor. O banco Sofisa também oferece essa modalidade, que exige os mesmos cuidados na aplicação que os demais CDBs de bancos médios. A diferença é que esses CDBs pagam IPCA mais uma taxa prefixada, ou seja, determinam uma taxa de juro real, uma vez que corrigem a aplicação pela inflação.

Os CDBs atrelados à inflação na verdade são semelhantes aos prefixados, com a diferença de que, ao menos, protegem o poder de compra do capital investido. Ou seja, o ganho real é líquido e certo, enquanto no caso dos prefixados o investidor está sujeito à oscilação da inflação. Novamente, não são comparáveis à poupança.

Dos CDBs oferecidos pelo Sofisa atualmente, aquele com vencimento em maio de 2014 paga 3,65% mais IPCA; e aquele com vencimento em maio de 2015, paga 4,15% mais IPCA. No caso deste último, a taxa prefixada é ligeiramente maior do que a taxa prefixada para o título público equivalente, a NTN-B com vencimento em maio de 2015, que hoje paga de 3,22% a 3,25%.

As taxas que os CDBs atrelados ao IPCA precificam, porém, sempre sofrem um desconto em relação aos CDBs prefixados equivalentes, da mesma forma que acontece com os títulos públicos dessas modalidades. É o preço pela proteção contra a inflação. Enquanto o CDB IPCA com vencimento em maio de 2014 precifica uma taxa de juros de 8,83%, o CDB pré equivalente precifica uma taxa de 9,17%. No caso do CDB de três anos, o indexado à inflação considera uma taxa de juros futura de 9,35%, contra uma de 10,00% do CDB pré equivalente.

Pese prós e contras de acordo com o seu perfil

Embora tenha sido criado para concorrer com o Tesouro Direto, e não com a poupança, as aplicações diretas em CDB via internet não se comparam à segurança dos títulos públicos, garantidos pelo governo. Claro que, dependendo do título, a volatilidade pode ser alta, assim como a mordida nos ganhos caso o papel seja vendido antes do vencimento. Contudo, quanto ao risco de crédito, o investidor do Tesouro está bem mais seguro.

Os CDBs em geral, porém, contam com a vantagem da isenção de taxas, e da facilidade de não precisar de abertura de conta em uma corretora, apenas da conta no banco. Algumas corretoras até oferecem CDBs de diferentes instituições financeiras a seus clientes, que vão contar com facilidade e custos menores em um mesmo ambiente. O risco do CDB, no entanto, é sempre maior que o do Tesouro, principalmente no caso de instituições financeiras menores e que trabalham com financiamentos de maior risco de crédito.

http://exame.abril.com.br/seu-dinheiro/renda-fixa/noticias/os-cdb-que-ainda-podem-bater-a-poupanca?page=1&slug_name=os-cdb-que-ainda-podem-bater-a-poupanca